

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0082/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2021 PREGÃO PRESENCIAL 0054/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 0082/2021

MUNICÍPIO DE CONGONHAL, com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro de Congonhal – MG – CEP 37.584-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Moises Ferreira Vaz, denominada CONTRATANTE, e a Empresa SHDSS GESTÃO EM SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida São Vicente de Paula n.º 781, Sala 02, bairro CENTRO, na cidade de CAMPO GERAIS- MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.309.847/0001-03 representada neste ato, pelo Sr. (a) IVANALDO DE ALMEIDA PORTO portador de R.G. n.º 720936977 e CPF n.º 621.363.563-72 Rua Jose Dias Campos nº 106 - Jardim Paraíso, Poços de Caldas - MG, denominada CONTRATADA.

## DOS FUNDAMENTOS

- 1.1.1 A presente alteração contratual é para atender o reequilíbrio econômico-financeiro de preços contratados do Procedimento Licitatório № 0169/2021, modalidade PREGÃO Presencial № 0054/2021, do Contrato № 0082/2021, assinada em 31 de outubro de 2021.
- 1.1.2 Segundo Parecer Jurídico, que desde já passou a fazer parte dos autos em tela, favorável ao reequilíbrio de preço, MEDICO PLANTONISTA, GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO, 24 HORAS/DIA, pelo respectivo preço de R\$ 2.524,50 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), registrados na Cláusula Quinta do contrato nº 0082/2021 firmado entre o Município de Congonhal e SHDSS GESTÃO EM SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS, com base na Cláusula quinta da mencionada ata.
- 1.1.3 Que, após pesquisa solicitada pelo i. advogado restou comprovado que os novos preços continuam vantajosos para o Município.



- 1.2 Cumprida a exigência derradeira do Departamento Jurídico fica aditivado o presente Termo nos valores acima descritos, mantendo as demais cláusulas da ata original em vigência.
- 1.3 E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Congonhal, MG, 04 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Congonhal Contratante

SHDSS GESTÃO EM SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS

CNPJ: 04.309.847/0001-03 Contratada